

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2 DE AGOSTO DE 2005**  
**(Publicada no D.O.U de 03/08/05)**

Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição de leite sob o Programa de Apoio à Produção para o Consumo de Leite (IPCL), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e altera o prazo para adequação às normas da Resolução nº 14.

**O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 19, § 3º da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, para efetivo exercício das responsabilidades que lhes são atribuídas pelo artigo 3º do Decreto 4.772, de 02 de julho de 2003 e Portaria 111, de 7 de julho de 2003, do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, resolve:

Art. 1º Manter, até 30 de setembro de 2005, os preços do litro de leite em vigor, conforme os Convênios firmados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com os Governos dos seguintes Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Art. 2º Alterar para 30 de setembro de 2005 o prazo para adequação às disposições fixadas pela Resolução nº 14, publicada em 03 de junho de 2005, em retificação ao disposto no seu artigo 7º.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ONAU RUANO**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
Coordenador

**LUIS ANSELMO PEREIRA DE SOUZA**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**JACINTO FERREIRA**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**GUILHERME CASSEL**

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**GILSON ALCEU BITTENCOURT**

Ministério da Fazenda

**SÍLVIO CARLOS DO AMARAL E SILVA**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão